

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI Nº 591/2025

LEI Nº 591/2025

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 565/2024 para redefinir o Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dá outras Profissionais providências.

O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores referentes à remuneração dos profissionais do Magistério Municipal de Ipueira/RN, instituídos pela Lei Municipal nº 565/2024, ficam redefinidos nos termos do Anexo I, da presente lei.

Parágrafo Único – Os valores definidos no Anexo I retroagem na forma escalonada seguinte:

Os valores retroativos referentes a janeiro/2025 serão pagos em março;

Os valores retroativos referentes a fevereiro/2025 serão pagos em abril.

Art. 2º - O percentual de reajuste será levado em consideração o equivalente a 6,27%.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 19 de Março de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I
ESTRUTURA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN.
REAJUSTE/2025 – 6,27%

PROFESSOR 40HS										
NÍVEIS	A 01 A 03	B 04 A 06	C 07 A 09	D 10 A 12	E 13 A 15	F 16 A 18	G 19 A 21	H 22 A 24	I 25 A 27	J 28 A 30
MAGISTÉRIO	RS 4.025,67	RS 4.226,95	RS 4.438,30	RS 4.660,21	RS 4.893,22	RS 5.137,88	RS 5.394,78	RS 5.664,52	RS 5.947,74	RS 6.245,13
N-I 31%	RS 5.273,62	RS 5.537,30	RS 5.814,17	RS 6.104,88	RS 6.410,12	RS 6.730,63	RS 7.067,16	RS 7.420,52	RS 7.791,54	RS 8.181,12
N-II 15%	RS 6.064,67	RS 6.367,90	RS 6.686,30	RS 7.020,61	RS 7.371,64	RS 7.740,22	RS 8.127,23	RS 8.533,60	RS 8.960,28	RS 9.408,29
N-III-20%	RS 7.277,60	RS 7.641,48	RS 8.023,55	RS 8.424,73	RS 8.845,97	RS 9.288,27	RS 9.752,68	RS 10.240,32	RS 10.752,33	RS 11.289,95
N-IV										
PROFESSOR 20HS										
NÍVEIS	A 01 A 03	B 04 A 06	C 07 A 09	D 10 A 12	E 13 A 15	F 16 A 18	G 19 A 21	H 22 A 24	I 25 A 27	J 28 A 30
MAGISTÉRIO	RS 2.012,83	RS 2.113,48	RS 2.219,15	RS 2.330,11	RS 2.446,61	RS 2.568,94	RS 2.697,39	RS 2.832,26	RS 2.973,87	RS 3.122,57
N-I 31%	RS 2.636,81	RS 2.768,65	RS 2.907,09	RS 3.052,44	RS 3.205,06	RS 3.365,31	RS 3.533,58	RS 3.710,26	RS 3.895,77	RS 4.090,56
N-II 15%	RS 3.032,33	RS 3.183,95	RS 3.343,15	RS 3.510,31	RS 3.685,82	RS 3.870,11	RS 4.063,62	RS 4.266,80	RS 4.480,14	RS 4.704,14
N-III-20%	RS 3.638,80	RS 3.820,74	RS 4.011,78	RS 4.212,37	RS 4.422,98	RS 4.644,13	RS 4.876,34	RS 5.120,16	RS 5.376,17	RS 5.644,97
N-IV										
COORDENADOR PEDAGÓGICO 40HS										
NÍVEIS	A 01 A 03	B 04 A 06	C 07 A 09	D 10 A 12	E 13 A 15	F 16 A 18	G 19 A 21	H 22 A 24	I 25 A 27	J 28 A 30
MAGISTÉRIO	RS 4.830,80	RS 5.072,34	RS 5.325,96	RS 5.592,26	RS 5.871,87	RS 6.165,46	RS 6.473,73	RS 6.797,42	RS 7.137,29	RS 7.494,16
N-I 31%	RS 6.328,35	RS 6.644,77	RS 6.977,00	RS 7.325,85	RS 7.692,15	RS 8.076,75	RS 8.480,59	RS 8.904,62	RS 9.349,85	RS 9.817,35
N-II 15%	RS 7.277,60	RS 7.641,48	RS 8.023,55	RS 8.424,73	RS 8.845,97	RS 9.288,27	RS 9.752,68	RS 10.240,32	RS 10.752,33	RS 11.289,95
N-III-20%	RS 8.733,12	RS 9.169,78	RS 9.628,27	RS 10.109,68	RS 10.615,16	RS 11.145,92	RS 11.703,22	RS 12.288,38	RS 12.902,80	RS 13.547,94
N-IV										

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:8FBE1D16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2025. Edição 3500
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>